



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

PLANO DE ATIVIDADES

2025



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

2

PLANO DE ATIVIDADES 2025

(aprovado em reunião plenária de 27 janeiro de 2025)



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

FICHA TÉCNICA

Portugal. Conselho Económico e Social
Plano de Atividades de 2025
Lisboa: CES, 2025

EDITOR

Conselho Económico e Social
Rua João Bastos, 8 1449-016 Lisboa
Tel.: 213 006 080
E-mail: secretaria.geral@ces.pt
www.ces.pt
Lisboa, 2025



1. Sumário Executivo	6
1.1. Mensagem do Presidente	6
2. Enquadramento	7
2.1. Metodologia de Elaboração do Plano	8
3. Caraterização	8
3.1. Estrutura Orgânica	8
3.2. Breve Caraterização da Atividade	9
4. Missão, Visão e Valores	10
4.1. Missão	10
4.2. Visão	10
4.3. Valores	10
4.4. Proposta de Valor	11
5. Eixos Estratégicos	11
6. Análise SWOT	12
7. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros	14
7.1. Recursos Humanos	14
7.2. Recursos Materiais e Tecnológicos	15
7.3. Recursos Financeiros	16
8. Planeamento Estratégico	17
8.1. Objetivos Estratégicos	19
8.1.1. Perspetiva da Sociedade Civil	19
8.1.2. Perspetiva Económico-Financeira	23
8.1.3. Perspetiva de Aprendizagem e Crescimento	25
8.2. Atividades Previstas	27
8.2.2. Concertação	28
8.2.3. Arbitragem	28
8.2.4. Cooperação com instituições congéneres a nível internacional	29
8.2.5. Outras atividades	30
9. Plano de Formação	31
10. Necessidades de Investimento	33
12. Considerações Finais	36

**Abreviaturas e siglas**

AICESIS – Associação Internacional Conselhos Económicos e Sociais e Instituições Similares

CAP – Confederação de Agricultores de Portugal

CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional

CCP – Confederação do Comércio e Serviços de Portugal

CDROT – Comissão Especializada do Desenvolvimento Regional e Ordenamento do Território

CEPES – Comissão Especializada de Política Económica e Social

CEPIN – Comissão Especializada Permanente Interdisciplinar para a Natalidade

CES – Conselho Económico e Social

CESE – Comité Económico e Social Europeu

CGTP-IN – Confederação Geral de Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional

CIM – Comunidade Intermunicipal

CIP – Confederação Empresarial de Portugal

CPCS – Comissão Permanente de Concertação Social

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

CTP – Confederação do Turismo de Portugal

DGAEP – Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

DGERT – Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

EPD – Encarregado/a de Proteção de Dados

FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia

FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

GT – Grupo de Trabalho

IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional

OE – Orçamento de Estado

OIT – Organização Internacional do Trabalho

ONG – Organizações Não Governamentais

POCTEP - Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal

PRR – Plano de Recuperação e Resiliência

RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados

SIADAP – Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública

UGT – União Geral de Trabalhadores



1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1. MENSAGEM DO PRESIDENTE

Independência, rigor e respeito pela pluralidade de opiniões, num ambiente de diálogo permanente e de concertação de visões e de interesses frequentemente divergentes, são os ingredientes fundamentais para o sucesso da missão que a Constituição da República Portuguesa atribui ao Conselho Económico e Social (CES).

Dotado de recursos humanos, materiais e financeiros claramente aquém do que a sua missão requer (e significativamente inferiores àqueles de que dispõem as instituições congéneres noutros Estados-membros da União Europeia), o CES tem, ao longo dos anos, procurado afirmar-se através da sua aptidão para promover um debate plural e informado, com a participação de representantes de largos setores da sociedade civil organizada, sobre as matérias mais relevantes no domínio das políticas económica e social.

A valia do seu contributo depende, em larga medida, da capacidade de responder pronta e eficazmente às solicitações que lhe são dirigidas pelos órgãos de soberania, mas também de saber trabalhar “em rede”, aprofundando – ou mesmo antecipando – o debate e a discussão democrática dos temas e desafios mais significativos da nossa sociedade, assente na recolha e tratamento rigorosos de informação, dados e experiências comparadas.

Não faltam matérias a exigir um debate aprofundado no CES. Dos desafios da longevidade ao impacto da inteligência artificial e da robotização na sociedade e no mundo das empresas e do trabalho, da crise da habitação à evolução demográfica e às migrações, da sustentabilidade dos regimes previdenciais à “saúde” dos sistemas de saúde, há muito por onde escolher.

Será esse o nosso repto.

Luís Pais Antunes



2. ENQUADRAMENTO

O Conselho Económico e Social (CES) é um órgão constitucional de consulta e concertação social, que tem como principais objetivos a promoção da participação dos agentes económicos e sociais nos processos de tomada de decisão dos órgãos de soberania, no âmbito de matérias socioeconómicas, sendo, por excelência, o espaço de diálogo entre o Governo, os Parceiros Sociais e demais representantes da sociedade civil organizada.

Na sua dimensão de consulta, o CES emite pareceres obrigatórios e pareceres a pedido dos órgãos de soberania, podendo ainda emitir pareceres de iniciativa sobre temas económicos e ou sociais, de relevo para a sociedade portuguesa.

Ao CES compete, nos termos da Lei n.º 108/91, de 17 de agosto, na sua versão consolidada:

- Pronunciar-se sobre os anteprojetos das grandes opções e dos planos de desenvolvimento económico e social, antes de aprovados pelo Governo, bem como sobre os relatórios da respetiva execução;
- Pronunciar-se sobre as políticas económica e social, bem como sobre a execução das mesmas;
- Apreciar as posições de Portugal nas instâncias da Comunidade Europeia, no âmbito das políticas económica e social e pronunciar-se sobre a utilização nacional dos fundos comunitários, estruturais e específicos;
- Pronunciar-se sobre propostas de planos setoriais e espaciais de âmbito nacional e, em geral, sobre políticas de reestruturação e desenvolvimento socioeconómico que o Governo entenda submeter-lhe;
- Apreciar regularmente a evolução da situação económica e social do país;
- Apreciar documentos que traduzam a política de desenvolvimento regional;
- Promover o diálogo e a concertação entre os parceiros sociais;
- Emitir pareceres de iniciativa, nos termos da lei.



O presente Plano de Atividades do CES segue o disposto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, que define os princípios a que deve obedecer a elaboração do plano e relatório anual de atividades dos serviços e organismos da Administração Pública.

2.1. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO

Este Plano de Atividades tem como principal propósito constituir o documento orientador da atividade do CES, através da identificação das linhas estratégicas a prosseguir que lhe permitam elevar os seus padrões de desempenho. Na sua construção adotou-se uma metodologia participativa e procurou conjugar-se os recursos disponíveis e as atividades a desenvolver. Procurou-se ainda torná-lo um documento flexível, para melhor responder às constantes mudanças, próprias de um ambiente crescentemente dinâmico.

3. CARATERIZAÇÃO

3.1. ESTRUTURA ORGÂNICA

Os trabalhos do CES desenvolvem-se em torno dos seus órgãos:

- Presidente;
- Plenário;
- Conselho Coordenador;
- Conselho Administrativo;
- Comissão Especializada de Política Económica e Social (CEPES);
- Comissão Especializada do Desenvolvimento Regional e Ordenamento do Território (CDROT);
- Comissão Especializada Interdisciplinar para a Natalidade (CEPIN);
- Comissão Permanente de Concertação Social (CPCS).

O CES é presidido por um/a Presidente, eleito/a pela Assembleia da República, coadjuvado/a por quatro vice-presidentes, eleitos pelo Plenário.

Nos termos da lei, o Conselho Coordenador é constituído pelo Presidente do CES, pelos quatro Vice-presidentes e pelos Presidentes das Comissões Especializadas



Permanentes. O Conselho Administrativo é composto pelo Presidente do CES, que a ele preside, pelos quatro Vice-presidentes e pela Secretária-Geral. A CPCS, nos termos do seu Regulamento Interno, dispõe de plena autonomia, é presidida pelo Primeiro-Ministro e é constituída por 4 membros do Governo, 4 representantes das Confederações Sindicais (2 da CGTP e 2 da UGT) e 4 representantes das Confederações Patronais (CAP, CCP, CIP e CTP).

O Presidente do CES, Luis Pais Antunes, eleito em 2024, é apoiado por um Gabinete. O CES dispõe igualmente de serviços técnicos permanentes, dirigidos pela Secretária-Geral, Teresa Fernandes.

3.2. BREVE CARATERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

A atividade de consulta é uma das dimensões fulcrais do CES. No que respeita à emissão de pareceres, para além dos que se encontram expressamente previstos na lei, o CES pode igualmente pronunciar-se a solicitação de entidades externas (designadamente, a Assembleia da República ou o Governo) ou por sua própria iniciativa, por deliberação do respetivo plenário. O CES promove ainda a participação e o envolvimento ativos da sociedade civil, através da realização de conferências, seminários e fóruns de discussão, tendo em vista disseminar a informação, ampliar o conhecimento e debater criticamente os grandes desafios que se colocam à sociedade portuguesa e aos seus agentes.

Já no que se refere à atividade de arbitragem do CES, esta tem na sua origem o encaminhamento da DGERT dos casos legalmente previstos, com vista à constituição de tribunal arbitral.

O CES assegura, ainda, uma ampla cooperação institucional a nível internacional, mediante a organização e participação ativa em diversos eventos.

Concorrem para a concretização destas atividades, os/as Conselheiros/as do CES, os/as árbitros/as designados/as, o Gabinete do Presidente e os Serviços Técnicos do CES.

4. MISSÃO, VISÃO E VALORES

A definição clara e objetiva da Visão, Missão, Valores e Proposta de Valor é condição fundamental para o sucesso de qualquer instituição ou organismo.

Conscientes da sua criticidade, propomo-nos:

4.1. MISSÃO

Promover a participação dos agentes económicos e sociais nos processos de tomada de decisão dos órgãos de soberania, no âmbito de matérias socioeconómicas e ser, por excelência, o espaço de diálogo entre o Governo, os Parceiros Sociais e demais representantes da sociedade civil organizada.

4.2. VISÃO

Contribuir ativamente para uma sociedade plural, participativa, dialogante e construtiva, por via da consulta, da concertação e da arbitragem, tendo como propósito a adoção das soluções políticas, económicas e sociais que melhor sirvam o interesse nacional.

4.3. VALORES

O CES pauta a sua atuação pelo seguinte conjunto de valores:



CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO: a procura de conhecimento e a partilha de informação estão na base de decisões sustentadas e permitem a adoção, de modo consensual, de melhores escolhas para a sociedade.



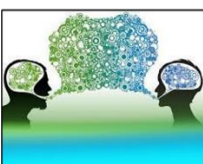
INOVAÇÃO: a procura das melhores soluções deve assumir-se como um processo contínuo, passando por um espírito permanente de abertura à mudança e à inovação.



COMPETÊNCIA: os pareceres emitidos devem ser sustentados, construtivos, claros e objetivos, de modo a contribuir para a boa tomada de decisão.



CONCILIAÇÃO: os interesses representados são diversos, sendo o CES o órgão vocacionado para os conciliar no sentido do interesse público.



DIÁLOGO: apenas a promoção do diálogo, em todas as suas vertentes, permite a obtenção de consensos.



INCLUSÃO: a participação no CES deve ser a mais abrangente e inclusiva possível, de forma que a sociedade e os seus interesses estejam o mais amplamente representados.



4.4. PROPOSTA DE VALOR

O CES propõe-se ser o órgão de referência na promoção e dinamização da participação dos/as agentes económicos/as e sociais na tomada de decisão dos órgãos de soberania, bem como na facilitação do diálogo entre Governo, Parceiros Sociais e demais representantes da sociedade civil organizada.

5. EIXOS ESTRATÉGICOS

O CES definiu o seu compromisso estratégico, assente em 5 eixos prioritários que definem os objetivos a prosseguir e as iniciativas a desenvolver nos próximos anos:

EIXO 1: REFORÇO DA PROJEÇÃO DA ATIVIDADE

Para o sucesso de uma estratégia reformadora, é fundamental ampliar a projeção e o reconhecimento da atividade do CES. Importa, para tal, que o CES disponha dos recursos adequados à produção de conhecimento e de uma estratégia de comunicação inovadora e abrangente.

EIXO 2: REFORÇO DO FINANCIAMENTO

Para concretização do objetivo de ampliar a projeção da atividade junto da sociedade portuguesa, bem como no plano internacional, é fundamental que o CES disponha dos meios financeiros, humanos e técnicos adequados. Não obstante algum reforço orçamental nos últimos anos (após um período de significativas limitações), importa consolidar uma trajetória de crescimento progressivo e sustentado que lhe permita concretizar a missão que lhe foi atribuída.

EIXO 3: APROFUNDAR A ATIVIDADE A NÍVEL INTERNACIONAL

O reforço da atividade do CES deve ser entendido não apenas na dimensão interna, mas também na internacional. A celebração de protocolos e parcerias com congéneres internacionais, a participação em iniciativas ao nível europeu e internacional, bem como a troca de experiências e de conhecimento, potenciarão o alargamento de horizontes e perspectivas do CES, fundamental para a sua crescente afirmação nos contextos interno e externo.



EIXO 4: ENVOLVIMENTO E MOTIVAÇÃO DOS/AS PROFISSIONAIS

Conscientes dos desafios futuros, estamos plenamente convictos da necessidade de termos uma equipa motivada, competente e envolvida com a estratégia adotada, assente nos seguintes pilares:

1. Fortalecer a cultura, partilhando os valores e princípios que integram a atuação do CES;
2. Desenvolver competências através de programas de formação e desenvolvimento;
3. Apostar na autonomia e responsabilidade assente na confiança e partilha de conhecimento;
4. Atrair e reter talento através de um processo de identificação, avaliação, desenvolvimento e retenção.

EIXO 5: ORGANIZAÇÃO E PROCESSOS CRÍTICOS

Um planeamento estratégico bem-sucedido exige uma identificação clara dos fatores críticos de sucesso. Nesse sentido, identificam-se os seguintes processos-chave:

1. Planeamento e programação da atividade;
2. Polivalência e multidisciplinariedade;
3. Promoção de protocolos de cooperação;
4. Aposta na segurança da informação;
5. Monitorização do desempenho.

6. ANÁLISE SWOT



- Competência e diferenciação técnico-científica dos profissionais;
- Espírito de missão e comprometimento das lideranças bem como de toda a estrutura de pessoal técnico e administrativo do CES;



- Flexibilidade organizativa potenciada pelas exigências crescentes de um contexto cada vez mais dinâmico;
- Projetos de investimento conjuntos ou em consórcio com entidades parceiras (POCTEP);
- Parcerias estratégicas na área da investigação e do conhecimento (FCT);
- Protocolos de cooperação com entidades congéneres.



- Inadequabilidade da estrutura física do CES;
- Insuficiência de recursos técnicos diferenciados;
- Multiplicidade de sistemas de informação, com baixa interoperabilidade;
- Insuficiente projeção das atividades do CES junto da sociedade civil.



- Revisão da Lei do CES que lhe permita assumir um papel mais preponderante;
- Criação de sinergias com outras estruturas da sociedade civil;
- Políticas e incentivos favoráveis à simplificação e reengenharia de processos;
- Protocolos de colaboração com universidades e outras entidades, tanto do setor público, como dos setores privado e cooperativo;
- Desenvolvimento de relações internacionais bilaterais com instituições congéneres e aprofundamento da participação em fóruns internacionais multilaterais.



- Pressão gerada pela crescente incerteza no plano geoestratégico internacional e respetivo impacto nos domínios político, económico e social;
- Limitações orçamentais com impacto na contratação de recursos e na programação de investimento.

7. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

A existência dos meios adequados ao exercício das funções que lhe estão cometidas é fundamental para que o CES tenha condições de cumprir adequadamente a sua missão.

Nesse sentido, para cumprir o objetivo de ampliar e projetar a atividade do CES é fundamental assegurar o reforço da sua estrutura de recursos humanos, materiais e financeiros.

7.1. RECURSOS HUMANOS

Para 2025, o mapa síntese de pessoal do CES¹, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é o seguinte:

ATRIBUIÇÕES	CARGO/CARREIRA/CATEGORIA	POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS
Gabinete do/a Presidente	Presidente	1
	Chefe do Gabinete	1
	Adjunto/as	3
	Secretariado	1 (a)
	Motorista	1 (b)
Serviços de Apoio Técnico e Administrativo	Secretário/a-Geral	1
	Secretariado	1 (c)
	Técnico/a superior	5 (d)
	Coordenador/a técnico/a	1
	Assistente técnico/a	1
TOTAL		16

(a) Ocupado por 1 Técnico/a Superior

(b) Ocupado por 1 Assistente Operacional

(c) Ocupado por 1 Assistente Técnico/a

(d) 1 Lugar por preencher

¹ À data de elaboração do Plano de Atividades, um dos lugares de Técnico/a Superior não se encontra preenchido.



Face aos constrangimentos orçamentais já identificados, o CES dificilmente terá condições, em 2025, para reforçar o seu quadro de pessoal. Nesse sentido, após o recrutamento por mobilidade de um Assistente Técnico e de uma Técnica Superior para a área económico-financeira, ambos concretizados em 2024, afigura-se difícil reforçar o pessoal dos quadros do CES em 2025 (sem prejuízo do preenchimento de um dos lugares de Técnico Superior que, à data, se encontra vago, na sequência de requisição promovida pela Assembleia da República).

A exiguidade da estrutura de recursos humanos do CES (claramente aquém do quadro de pessoal aprovado e em vigor e significativamente inferior à existente na generalidade das instituições congéneres dos demais Estados-membros da União Europeia) obriga-nos a prosseguir uma política de incentivo à multidisciplinariedade e polivalência, procurando responder de forma adequada ao volume, complexidade e variedade das matérias tratadas. É fundamental, contudo, aumentar os níveis de especialização e qualificação do quadro de pessoal do CES, designadamente através da criação de uma unidade técnica que sirva não apenas de estrutura de apoio aos trabalhos do Plenário e das Comissões Especializadas no processo de preparação e elaboração de pareceres, estudos e relatórios, mas também como base permanente de recolha, análise e tratamento de informação.

7.2. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS

A atual sede do CES é reconhecidamente inadequada face às necessidades, manifestando evidentes insuficiências que constituem um claro constrangimento à sua atividade, desde logo pela inexistência de espaços com capacidade e dimensão para a realização de reuniões e debates alargados.

O processo relativo à anunciada mudança de instalações para o Palácio das Laranjeiras foi finalmente iniciado na segunda metade de 2024 e encontra-se em fase de conclusão, sendo expectável a sua concretização nos primeiros meses de 2025. Esta transição será inevitavelmente acompanhada da necessidade de investimento na adaptação da nova estrutura física, bem como um acréscimo de custos de manutenção e conservação, o que obrigará a um reforço da dotação orçamental do CES.



Em termos tecnológicos, considera-se que o investimento significativo na atualização do parque informático e em equipamentos de comunicação, realizado nos últimos anos, tem permitido responder de forma adequada às necessidades do CES. Antecipa-se, contudo, que a mudança de instalações poderá vir a justificar algum investimento em equipamento de substituição ou acomodação da necessidade de novo equipamento, ainda a determinar. Deve referir-se, também, que parte do investimento em tecnologia realizado recentemente aguarda ainda financiamento no âmbito do POCTEP e do PRR.

7.3. RECURSOS FINANCEIROS

A dotação orçamental previsional para 2025, considerando todas as fontes de financiamento, apresenta uma redução global de 4% face a 2024, resultante da circunstância de o aumento de cerca de 2% na Fonte de Financiamento 311 (receitas gerais) não ser suficiente para compensar a redução do financiamento associado à candidatura aprovada no âmbito do POCTEP (a verba associada aos investimentos previstos para 2025 ascende a € 140.244, o que representa uma redução de cerca de 50% face a 2024).

Já no que se refere ao financiamento associado às restantes fontes de financiamento, nomeadamente à 541, com origem no Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), exclusivamente destinada à atividade de arbitragem, prevê-se a manutenção do valor de € 125.000, em linha com a dotação dos anos anteriores.

EVOLUÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (2019 - Prev. 2025)								
RECEITA POR FONTE DE FINANCIAMENTO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Prev. 2025	Δ 2024 / Prev.2025
311 - RI não afetas a projetos de financiamento	1 324 607,00 €	1 337 851,00 €	1 352 567,00 €	1 368 798,00 €	1 882 644,00 €	1 920 297,00 €	1 958 015,00 €	↑ 2%
513 - Receita própria do ano - com outras origens	50,00 €	50,00 €	50,00 €	50,00 €	50,00 €	50,00 €	300,00 €	↑ 500%
541 - Transferências de RP entre organismos	100 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €	125 000,00 €	125 000,00 €	125 000,00 €	125 000,00 €	⇒ 0%
482 - Outros e Saldos FE - Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	78 799,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	⇒ 0%
421 - Feder - PO Transfonteiriço Espanha-Portugal	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	280 771,00 €	140 243,72 €	↓ -50%
TOTAL	1 424 657,00 €	1 437 901,00 €	1 452 617,00 €	1 572 647,00 €	2 007 694,00 €	2 326 118,00 €	2 223 558,72 €	↓ -4%

Fonte: Gerfip



No que se refere à desagregação do orçamento por rubrica e fonte de financiamento, a sua distribuição teve por base as orientações da Direção-Geral do Orçamento², as execuções orçamentais dos exercícios anteriores, bem como as atividades previstas e as verbas necessárias ao normal funcionamento dos serviços.

Apresenta-se, em seguida, a distribuição das dotações orçamentais para 2025 pelos principais agrupamentos de despesa:

DESAGREGAÇÃO DO ORÇAMENTO 2025 POR RUBRICA E FONTE DE FINANCIAMENTO					
CLASSIFICADOR ECONÓMICO	FONTES DE FINANCIAMENTO				
	TOTAL	FF 311	FF541	FF 513	FF 421
DESPEAS COM O PESSOAL	918 448,00 €	799 262,00 €	89 186,00 €	0,00 €	30 000,00 €
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	563 399,00 €	417 610,00 €	35 814,00 €	300,00 €	109 675,00 €
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	582 193,00 €	582 193,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
OUTRAS DESPEAS CORRENTES - RESERVA	48 950,00 €	48 950,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	110 569,00 €	110 000,00 €	0,00 €	0,00 €	569,00 €
TOTAL	2 223 559,00 €	1 958 015,00 €	125 000,00 €	300,00 €	140 244,00 €

Fonte: Gerfip

As despesas previsionais com pessoal incluem os custos associados à contratação de um/a Técnico/a Superior para a área económico-financeira, no final de 2024, cujo impacto integral em termos de custos, se refletirá apenas em 2025.

Não obstante o reforço orçamental global do CES observado no exercício de 2023 – na sequência do aumento relevante da verba disponibilizada através do Orçamento do Estado – antecipa-se que, tendo em conta a mudança previsível de instalações, se venha a mostrar necessário um reforço da dotação orçamental ao longo de 2025, de forma a poder concretizar a generalidade das atividades previstas,.

8. PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

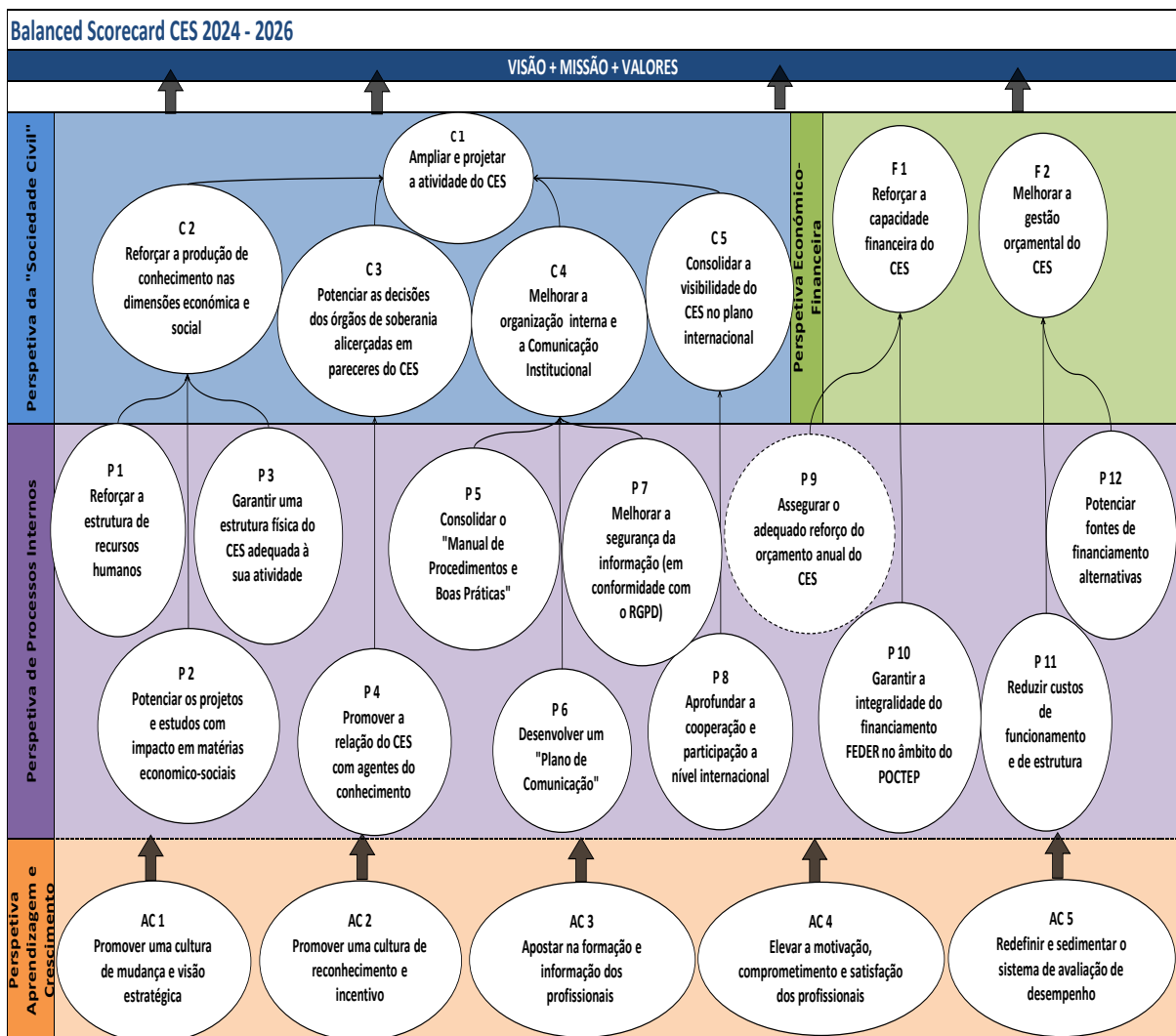
Apresenta-se em seguida, o plano estratégico do CES para o triénio 2024-2026, que foi desenhado adotando o *Balanced Scorecard*, enquanto metodologia de medição e gestão do desempenho que permite conjugar, de forma equilibrada, os objetivos de

² Disponíveis em <https://www.dgo.gov.pt>



curto e longo prazos, as medidas financeiras e não financeiras e as perspetivas interna e externa de desempenho organizacional.

Enquanto instrumento estratégico de médio e longo prazo, com uma perspetiva trienal, integrando já o ano 2025, considera-se globalmente adequado, razão pela qual se operaram apenas alguns ajustamentos de pormenor em relação a 2024, tendo presente algumas mudanças no contexto agora conhecido e que veio justificar a redefinição de algumas das prioridades.





8.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

8.1.1. PERSPETIVA DA SOCIEDADE CIVIL

C1 – Ampliar e projetar a atividade do CES

Para fortalecer e dar maior visibilidade à sua presença no espaço público, será fundamental que nos próximos anos o CES invista nos processos de comunicação e em novas parcerias estratégicas com a sociedade civil portuguesa, que lhe permitam ter um papel preponderante na discussão dos grandes temas que se colocam ao país e uma maior capacidade de produção de conhecimento relevante em matérias socioeconómicas e de avaliação de políticas públicas.

C2 - Reforçar a produção de conhecimento nas matérias económico-sociais e avaliação políticas públicas

Para se afirmar enquanto órgão de consulta em matérias socioeconómicas e de avaliação de políticas públicas, é essencial que o CES desenvolva a sua capacidade de emissão de pareceres de iniciativa sobre temas atuais e relevantes para a sociedade portuguesa.

P1 – Reforçar a estrutura de recursos humanos

Mostra-se prioritário e estratégico que o CES reforce a sua estrutura de recursos humanos especializados que lhe permita dispor do conhecimento técnico adequado à elaboração de relatórios, seja em termos da sua atividade de consulta, seja com o objetivo de ter uma participação mais ativa nos temas em debate no plenário do CES e na Comissão Permanente de Concertação Social.

Atividades:

- Desenvolver de forma proativa procedimentos de recrutamento por mobilidade na categoria e /ou mobilidade intercarreiras ou categorias que permitam dotar o CES de uma equipa técnica adequada para ampliação da sua atividade e áreas de competência;



- Assumir-se como um organismo com autonomia na contratação de recursos humanos, dando expressão ao entendimento da DGAEP nesta matéria.

P2 - Potenciar os projetos e estudos com impacto em matérias económico-sociais e de avaliação de políticas públicas

Atividades:

- Desenvolver novas parcerias com instituições do ensino superior e outros agentes de conhecimento, como sejam centros de investigação, para elaboração de estudos científicos e avaliação de políticas públicas;
- Organizar conferências e outros fóruns de debate sobre temas de relevância para o país;
- Criar uma rede ativa e interveniente de entidades parceiras que não se circunscreva às instituições que integram o plenário do CES;
- Desenvolver estudos tendo por base o protocolo celebrado com a FCT e no âmbito do Consórcio estabelecido com a Universidade de Salamanca e o Instituto Politécnico de Bragança tendo por base o projeto conjunto “Novas Sociedades Longevas”.

P3 - Garantir uma estrutura física do CES adequada à sua atividade

Atividades:

- Concretizar a transferência da sede do CES para novas instalações, que lhe permitam dispor de espaços adequados à realização de reuniões alargadas e ao acolhimento de iniciativas;
- Realizar investimentos na adaptação de espaços que favoreça a adequação da estrutura física às necessidades do CES.

C3 - Potenciar as decisões dos Órgãos de soberania alicerçadas em pareceres do CES

Enquanto organismo constitucionalmente previsto com a missão de promover a participação dos agentes económicos e sociais nos processos de tomada de decisão



dos órgãos de soberania no âmbito de matérias socioeconómicas, o CES tem um papel ativo no que se refere à emissão de parecer prévio à aprovação de alguns documentos estruturantes da política nacional, como sejam as Grandes Opções, o Plano Nacional de Energia e Clima e os planos de desenvolvimento económico e social. Importa, no entanto, que o CES se afirme como órgão constitucional de consulta com maior amplitude no que se refere à produção de legislação nas dimensões económica e social.

P4 - Promover a relação do CES com agentes do conhecimento

Atividades:

- Desenvolver e dinamizar os protocolos já celebrados e estabelecer novos protocolos de colaboração com entidades relevantes na área da investigação;
- Promover e organizar espaços de debate, como conferências e fóruns de discussão de temas relevantes para a sociedade portuguesa.

C4 - Melhorar a organização interna e a comunicação institucional

A adoção de práticas organizadas e procedimentos transversais ajudará a melhorar a organização interna, contribuindo positivamente para uma maior segurança e transparência nos processos.

P5- Consolidar o “Manual de Procedimentos e Boas Práticas”

Atividades:

- Desenvolver novos procedimentos a integrar o “Manual de Boas Práticas”, facilitando a adoção de práticas transversais e uniformes e assegurando a sua conformidade legal;
- Definir normas de articulação com outras entidades ou serviços que facilitem todo o circuito comunicacional, nomeadamente no âmbito dos processos de arbitragem;



- Facilitar a partilha de conhecimentos e troca de experiências com outras entidades, estabelecendo canais diretos de comunicação através da definição de pontos focais.

P6- Desenvolver um Plano de Comunicação (Interna e Externa)

Atividades:

- Realizar um diagnóstico das principais fragilidades em termos de comunicação interna e externa, que permita identificar oportunidades de melhoria;
- Desenvolver um documento estruturado, que integre as principais ações estratégicas para promoção e divulgação das atividades do CES;
- Apostar em novos formatos e canais de divulgação das atividades do CES (Ceslink, CENIE, ...) e assegurar a sua constante atualização;
- Realizar apresentações públicas dos pareceres do CES, bem como dos resultados dos estudos;
- Desenvolver plataformas digitais interativas que promovam a participação da sociedade civil;
- Promover visitas institucionais ao CES, em articulação com universidades e outras organizações.

P7- Melhorar a segurança da informação (em conformidade com o RGPD)

Atividades:

- Desenvolver um manual de segurança da informação e proteção de dados, em conformidade e dando integral cumprimento ao RGPD;
- Promover ações formativas na área da segurança da informação e RGPD, a organizar pelo/a Encarregado/a de Proteção de Dados (EPD);
- Implementar novos processos e rever os já existentes com o objetivo de assegurar o cumprimento do RGPD.



C5 – Consolidar a visibilidade do CES no plano internacional

O reforço da atividade internacional do CES será fundamental para consolidar a sua visibilidade externa.

P8- Aprofundar a cooperação e participação a nível internacional

Atividades:

- Participar em novas iniciativas promovidas pela AICESIS (Associação Internacional dos Conselhos Económicos e Sociais e Instituições Similares), da qual o CES é membro, na sequência da reativação da colaboração institucional que havia sido suspensa;
- Estreitar relações bilaterais com as suas congéneres, com especial enfoque no espaço europeu e na CPLP, dando continuidade aos contatos já estabelecidos com Espanha, Brasil, Angola e Cabo Verde;
- Realizar visitas institucionais a outros CES europeus, para partilha de conhecimento e experiências;
- Empreender as iniciativas previstas no âmbito do projeto “Novas Sociedades Longevas”, em articulação com os demais parceiros do consórcio;
- Aprofundar as relações com o Comité Económico e Social Europeu (CESE);
- Participar ativamente no *Programa Erasmus das Sociedades Cívicas* e incentivar o seu alargamento a novos CES europeus;
- Dinamizar a interligação com centros de investigação científica e ONG internacionais.

8.1.2. PERSPETIVA ECONÓMICO-FINANCEIRA

F1 – Reforçar a capacidade financeira do CES

Para que o CES possa ampliar a sua atividade na área da investigação – nomeadamente nas suas áreas de intervenção (económica e social) – mostra-se necessário que passe a



dispor dos meios financeiros adequados a esse propósito, que lhe permitam reforçar os seus quadros técnicos e também recorrer a entidades especializadas.

P9- Assegurar o adequado reforço do orçamento anual do CES

Atividades:

- Reforçar junto do Governo e da Assembleia da República a necessidade de um aumento orçamental progressivo e sustentado do CES, que lhe permita desenvolver gradualmente a sua atividade e cumprir adequadamente a sua missão.

P10- Garantir a integralidade do financiamento FEDER no âmbito do POCTEP

Atividades:

- Acompanhar todas as etapas do projeto por forma a garantir a conclusão do investimento, dentro dos prazos assumidos em sede de candidatura, evitando penalizações;
- Acompanhar os serviços de coordenação científica, contratados em 2024, para assegurar a boa execução dos trabalhos previstos;
- Emitir pareceres tendo por base os estudos referidos, mediante aprovação em Comissão Especializada e Plenário;
- Divulgar os resultados e medidas propostas, mediante publicação em livro de pelos menos dois dos pareceres de iniciativa do CES no âmbito do projeto, realizar as conferências e o roadshow de acordo com o previsto.

F2 – Melhorar a gestão orçamental do CES

A rigidez que caracteriza a estrutura de custos do CES, aliada a uma dotação orçamental insuficiente ainda que reforçada nos anos mais recentes, impõe como orientação geral o rigor orçamental, a conformidade processual e a contenção de despesa (promover o aumento de produtividade e de racionalização de custos).



P11- Reduzir custos de funcionamento e de estrutura

Atividades:

- Auscultar regularmente o mercado com o objetivo de assegurar opções mais custo-efetivas de contratação de bens e serviços;
- Potenciar a desmaterialização de processos, explorando todas as potencialidades do sistema de gestão documental;
- Acompanhar de forma rigorosa todo o ciclo de despesa pública, adotando o manual definido para o efeito;
- Manter permanentemente atualizado o inventário de bens e património do CES.

P12- Potenciar fontes de financiamento alternativas

Atividades:

- Apresentar candidatura a projetos alinhados com as dimensões de atuação do CES que sejam elegíveis para financiamento, à semelhança do projeto candidatado e que mereceu aprovação no âmbito do POCTEP;
- Demonstrar a necessidade de reforço do financiamento, através do IEF, para suportar as despesas associadas à arbitragem, atividade que se prevê com tendência crescente face ao aumento da contestação social.

8.1.3. PERSPETIVA DE APRENDIZAGEM E CRESCIMENTO

AC1- Promover uma cultura de mudança e visão estratégica

Atividades:

- Acompanhar o estudo académico contratado de proposta de revisão da lei do CES, assegurando que o mesmo disponibiliza uma análise comparativa com outros CES europeus e identifica os constrangimentos na estrutura organizacional e contribui de forma sustentada para uma discussão informada, ao nível dos órgãos de soberania, em torno da reforma da Lei do CES



- Propor e aprovar a revisão do Regulamento do Conselho Económico e Social, tornando-o mais funcional e atual, na sequência da Reforma descrita.

AC2- Promover uma cultura de reconhecimento e incentivo

Atividades:

- Desenvolver processos de reconhecimento do pessoal técnico e administrativo, que prevejam incentivos institucionais, indexados ao processo de avaliação de desempenho, nomeadamente: acesso a formação cujo custo é suportado pelo CES, disponibilização de documentação e outros meios técnicos, melhoria das amenidades e condições de trabalho, flexibilidade de horário de trabalho.

AC3- Apostar na formação e informação dos/as profissionais

Atividades:

- Reforçar a qualificação dos/as profissionais através de formação específica;
- Manter e atualizar um plano de formação interna (inter pares) que promova a polivalência e multidisciplinariedade;
- Executar o plano anual de formação externa (conforme definido no ponto 9).

AC4- Elevar a motivação, o comprometimento e a satisfação dos/as profissionais

Atividades:

- Desenvolver estratégias que facilitem a conciliação entre a vida profissional e a vida pessoal e familiar;
- Incentivar e suportar novos desafios de desenvolvimento profissional;
- Desenvolver um movimento transversal a toda a equipa onde sejam promovidas e incentivadas as capacidades de liderança, comunicação e empatia.

AC5- Redefinir e sedimentar o sistema de avaliação de desempenho

Atividades:



- Assegurar, para os novos ciclos avaliativos, que todo o pessoal técnico e administrativo é avaliado mediante conjugação de objetivos e competências (em ciclos avaliativos anteriores alguns/mas trabalhadores/as foram avaliados/as tendo apenas por base competências);
- Definir, no âmbito da avaliação de desempenho através do SIADAP, objetivos de responsabilidade partilhada, que promovam o espírito e o trabalho de equipa.

8.2. ATIVIDADES PREVISTAS

O Conselho Económico e Social desenvolve a sua atividade em três dimensões centrais: a consulta, a concertação e a arbitragem. Prevê-se, para 2025, um crescimento da atividade do CES na área de consulta, com a produção de pareceres de iniciativa resultantes dos estudos realizados em 2024, nomeadamente no âmbito do POCTEP. Prevê-se igualmente que a atividade nas áreas da concertação social e da arbitragem observe aumentos ligeiros face aos verificados no ano em curso, justificados pelos primeiros meses de quase inatividade nestas duas dimensões, na sequência da mudança de ciclo político.

8.2.1. CONSULTA

A crise política ocorrida no final de 2023 – com a demissão do Governo e dissolução da Assembleia da República, com a convocação de eleições legislativas antecipadas – desencadeou um novo processo de constituição do CES, que se iniciou com a eleição do atual Presidente e que ficará concluído em breve com a integral constituição dos demais órgãos.

Durante o ano de 2025, deverão concluir-se os estudos que servirão de base à elaboração de vários pareceres de iniciativa (designadamente os relativos a “Política de migrações em Portugal”, “Habitação em Portugal”, “Reforma do Sistema Fiscal” e “Reforma do Conselho Económico e Social”).



Com vista à elaboração destes pareceres foram contratados estudos académicos, que visam estimular a reflexão interna em torno dos temas e contribuir com conhecimento para a elaboração do documento final.

O CES, para além dos pareceres de iniciativa que está a elaborar, responderá, naturalmente, a todas as solicitações dos órgãos de soberania.

8.2.2. CONCERTAÇÃO

Não obstante a calendarização e matérias a abordar nas reuniões da CPCS dependerem da agenda política e social concertada entre o Governo e os Parceiros Sociais, o CES procurará ter um papel mais interveniente no que se refere à sustentação técnica dos temas que venham a ser alvo de discussão e análise em sede de CPCS.

Estima-se que, em 2025, sejam realizadas 12 reuniões desta Comissão especializada, em termos equivalentes ao que se verificou nos anos anteriores. Para além destas, prevê-se a realização de várias reuniões de Grupos de Trabalho entretanto reorganizados.

8.2.3. ARBITRAGEM

O CES assume a responsabilidade pela constituição e funcionamento dos tribunais arbitrais. Neste âmbito, desenvolve diversas atividades como a organização das listas e o sorteio dos/as árbitros/as, a convocação e partilha de informação junto das partes, o suporte logístico e financeiro, a publicação das decisões arbitrais, a comunicação das mesmas ao Boletim do Trabalho e Emprego e a gestão de eventuais processos de recurso para o Tribunal da Relação.

O quadro que se segue, espelha um aumento significativo e sustentado de atividade nesta dimensão nos últimos anos, excepcionando-se o ano 2020 em que se verificou uma expressiva inflexão da tendência motivada pela crise sanitária.

PROCESSOS DE ARBITRAGEM	ANO							
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Prev. 2024	Prev. 2025
	47	34	11	46	42	45	42	44



Atendendo ao contexto socioeconómico esperado para 2025, em grande medida como consequência dos conflitos em curso, é previsível a manutenção de um nível elevado da atividade de arbitragem associada a uma contestação social ainda significativa.

Em 2024, concluiu-se um relatório sobre a atividade de arbitragem, que retrata algumas dimensões do seu funcionamento, numa perspetiva estatística. Em 2025, prevê-se aprofundar essa avaliação, assente num processo de auscultação das partes interessadas e através da análise de alguns indicadores. Pretende-se com este trabalho de maior profundidade, encontrar estratégias para melhoria da qualidade e ganhos de eficiência no processo de arbitragem.

8.2.4. COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES CONGÉNERES A NÍVEL INTERNACIONAL

Em 2025, o CES continuará a aprofundar a cooperação institucional através de uma participação ativa em relatórios, audições e projetos promovidos por instituições como, por exemplo, o CESE, a OIT ou os Conselhos Económicos e Sociais de diferentes países.

Perspetiva-se igualmente, que no próximo ano, o CES reforce a sua participação na AICESIS, retomada no final de 2023, após um período de suspensão na sequência da invasão russa da Ucrânia, visto que esta Associação Internacional era, à data, presidida pela Câmara Cívica Russa.

No âmbito da cooperação internacional, importa salientar a continuidade e perspetiva de expansão do *Programa Erasmus das Sociedades Cívicas*, lançado em 2023, pelos CES de Portugal, Espanha, França, Itália, Malta, Roménia e Bulgária e que se pretende ver alargado a muitos outros países europeus. Em 2024 decorreram já 2 sessões, uma no início do ano, que teve como organizador e anfitrião o CES português e como tema central: “Geopolítica, Autonomia Estratégica e Reindustrialização”, seguida de uma outra sessão que decorreu em Roma, dando assim continuidade ao projeto, na sequência das sessões anteriores, que, em 2023, tiveram lugar em Paris e Madrid.



No que toca ao estabelecimento de relações bilaterais com organizações congéneres, continuará a ser dada prioridade, para além dos países europeus, aos países da CPLP. Os frutíferos contactos tidos com o Brasil, Angola e Cabo Verde, tendo em vista o desenvolvimento de um projeto conjunto de uma Associação de CES da CPLP, continuarão a ser aprofundados e alargados a outros países. Em 2025, deverá igualmente concretizar-se a constituição da Rede Iberoamericana de Conselhos Económicos e Sociais (SEGIB), dando sequência ao processo iniciado na primeira metade de 2024 e a que o CES se associou.

A reunião anual de Presidentes e Secretários/as-Gerais que, em 2025, decorrerá em Varsóvia, continuará a constituir um ponto alto da cooperação internacional.

8.2.5. OUTRAS ATIVIDADES

A revisão do enquadramento normativo do CES, necessária à adequação da instituição ao tempo presente, esteve dependente do término do processo de revisão constitucional, que decorreu durante o ano de 2023 e que caducou com a dissolução da Assembleia da República.

Independentemente do eventual início de um novo processo de revisão constitucional no quadro da atual composição da Assembleia da República, importa prosseguir a reflexão sobre o “desenho institucional” do CES e a sua adequação aos novos desafios que se colocam à sociedade portuguesa. Como contribuições para essa reflexão, destacam-se entre outros, os relatórios elaborados aquando das visitas aos CES de França e Espanha, bem como o estudo comparado com outras instituições similares europeias, que será apresentado durante o ano de 2025.

O CES assinou um protocolo de colaboração para a investigação científica nas áreas económica e social com a Fundação para a Ciência e Tecnologia. Como primeiro projeto conjunto levado a cabo ao abrigo deste protocolo foi lançado o *Estudo Nacional das Comunidades Ciganas*. Este estudo, que se iniciou em 2024, deverá ser continuado em 2025 e ter a duração de 2 anos.



Também no seguimento da apresentação dos resultados da 1ª fase do estudo sobre a “raspadinha”, que apontaram para a existência de relevantes problemas sociais, foram, entretanto, iniciadas as 2.ª e 3.ª fases do estudo, que se encontram em curso.

O CES, juntamente com a Fundação Geral da Universidade de Salamanca e o Instituto Politécnico de Bragança, apresentou uma candidatura ao Programa de Cooperação Transfronteiriça Interreg Espanha-Portugal (POCTEP), 2021-2027. O projeto *Novas Sociedades Longevas: o espaço transfronteiriço diante do seu futuro* foi aprovado, contando com uma dotação orçamental global de 3 milhões e 600 mil euros e devendo ser executado até ao final de 2026. Esta iniciativa tem como principal objetivo contribuir para a procura das respostas mais adequadas às alterações sociodemográficas resultantes do aumento da esperança média de vida. No ano de 2025, o CES irá atribuir particular atenção à execução deste projeto, designadamente através do desenvolvimento dos três estudos cuja elaboração se encontra já em curso (“Economia da Longevidade”, “Economia do Cuidado”, e “Esperança Média de Vida e Anos de Vida Saudável”), bem como de outras iniciativas a programar.

Sem prejuízo de tudo quanto precede, o CES não deixará de privilegiar, ao longo do ano, a promoção de conferências, debates e estudos sobre temas de relevância nos domínios económico e social, com especial destaque para os desafios nos setores da saúde e das novas tecnologias.

9. PLANO DE FORMAÇÃO

A formação representa um pilar estratégico para o desenvolvimento de novas competências potenciadoras de produtividade, criatividade e inovação, razão pela qual assume um papel preponderante no CES, assente nos seguintes objetivos principais: o desenvolvimento de competências transversais, a adaptação às novas tecnologias, o aumento da produtividade e eficiência, a promoção de inovação e criatividade, a motivação e retenção. Com a aposta na formação, pretende-se, em última análise:



- Fomentar a dinâmica institucional do CES, tendo por base a filosofia de uma gestão dinâmica e partilhada;
- Melhorar o desempenho profissional e, por essa via, a prossecução da missão do CES;
- Contribuir de forma decisiva para a prossecução da estratégia de modernização e de qualidade do CES.

A identificação das necessidades formativas para 2025 foi efetuada por carreira e área de atuação, de acordo com as características do posto de trabalho identificadas no mapa de pessoal e dos perfis profissionais desenhados internamente.

O CES prosseguirá em 2025 a sua aposta e investimento na formação dos/as seus/suas profissionais, atendendo sempre às suas necessidades e motivações mas também às exigências de cada posto de trabalho. Nesse sentido, foi elaborado um Plano de Formação que a seguir se apresenta:



Formações 2025	Total de Horas	Nº Formandos
INA	388h00	20
Formação em Avaliação de Políticas Públicas (6 módulos)	160h00	1
Power BI Criação de Dashboards – Iniciação	14h00	1
Despesas urgentes e inadiáveis/Regras de Fundo Maneyo	3h00	2
Cálculo Fundos Disponíveis e Projetos	3h00	2
Inventário do Património	3h00	2
Código Procedimento Administrativo p/ não juristas	21h00	2
Gestão do Tempo e da Produtividade	14h00	2
Edição de Folhas de Cálculo (Nível Intermédio) - Excel	21h00	1
Processamento de Texto (Nível Intermédio) - Word	21h00	1
Gerir o Tempo Através do Outlook	7h00	1
Introdução à Inteligência Artificial	14h00	1
Iniciação à Gestão de Projetos	21h00	1
SIADAP – Sistema Integrado de Gestão e avaliação do desempenho na AP	14h00	1
SIADAP – Definição de objetivos SMART	7h00	1
Liderança AGILE	21h00	1
NAU	4h00	1
Conceitos e princípios da participação pública	4h00	1
ISCTE	124h00	6
Planeamento de Políticas Públicas	21h00	2
Métodos de Avaliação de Impacto das Políticas Públicas	20h00	2
Digitalização e trabalho: uma perspetiva jurídica	24h00	1
Dados na decisão e Gestão Pública	18h00	1
CINEL	200h00	2
Desenvolvimento de aplicações Power BI e Power Apps	130h00	1
Análise de Dados e Dashboards - Microsoft Power BI	70h00	1
TOTAL DE HORAS	716h00	

Para além da formação identificada no quadro supra, o investimento realizado pelo CES em formação contempla ainda um Curso Especializado de Técnico de Gestão de Redes e Sistemas Informáticos, com um total de 1375 horas, iniciado em 2024 e que se prolongará por 2025, promovido pelo IEFP.

10. NECESSIDADES DE INVESTIMENTO

Para 2025, estão previstas como prioridades de investimento as constantes do quadro que se segue:



PLANO INVESTIMENTO CES - 2025					
Prioridade	Descrição Investimento	Justificação	Qtd	Custo (c/IVA)	
				Unitário	Total
Alta	Edifícios	Obras de adaptação da nova sede do CES	1,00	100 000,00	100 000,00
Alta	Equipamento de Informática - Hardware de Comunicações	Renovação do parque informático	2,00	1 000,00	2 000,00
Média	Equipamento de Informática - Outros	Substituição de periféricos em caso de avaria/obsolescência	2,00	500,00	1 000,00
Alta	Software Informático - Outros	Renovação de Licenças Informáticas	15,00	200,00	3 000,00
Alta	Equipamento Administrativo - Hardware de Comunicações	Substituição de equipamentos administrativos - Hardware por avaria/obsolescência	1,00	1 000,00	1 000,00
Alta	Equipamento Administrativo - Outros	Substituição de outros equipamentos administrativos por avaria/obsolescência	1,00	1 000,00	1 000,00
Média	Ferramentas e Utensílios	Atualização de Ferramentas e Utensílios	1,00	1 000,00	1 000,00
Média	Artigos e Objetos de Valor	Melhoria das amenidades e condições de conforto	1,00	1 000,00	1 000,00
					110 000,00 €

Em termos de plano de investimento para 2025, destaca-se o previsto ao nível de obras de conservação e adaptação da futura sede do CES – Palácio das Laranjeiras.

11. PREVISÃO ORÇAMENTAL

Apresenta-se, em seguida, o Orçamento Previsional do CES para 2025, desagregado pelas diferentes fontes de financiamento.



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

Orçamento Previsional 2025								
Rubrica de Classificação Económica			Designação	Total 2025	Fonte de Financiamento			
Classificação	Alínea	Subalínea			FF 311	FF 541	FF 513	FF 421
Remunerações Certas e Permanentes				656 048,00	582 215,00	73 833,00	0,00	0,00
010101	A0	00	Titulares dos Órgãos de Soberania	61 932,00	51 610,00	10 322,00		
010103	A0	00	Pessoal dos Quadros - Regime da Função Pública - Pessoal em Funções	82 350,00	35 201,00	47 149,00		
010103	B0	00	Pessoal dos Quadros - Regime da Função Pública - Alterações Obrigatorias	0,00	0,00			
010103	C0	00	Pessoal dos Quadros - Regime da Função Pública - Alterações Facultativas	0,00	0,00			
010103	D0	00	Pessoal dos Quadros - Regime FP - Recrutamento pessoal novos postos trabalho	0,00	0,00			
010109	A0	00	Pessoal em qualquer outra situação - Pessoal em Funções	330 756,00	318 486,00	12 270,00		
010111	A0	00	Representação - Pessoal em Funções	48 573,00	48 573,00			
010112	A0	00	Suplementos e Prémios - Pessoal em Funções	34 783,00	34 783,00			
010113	A0	00	Subsídio de Refeição - Pessoal em Funções	18 480,00	14 388,00	4 092,00		
010113	D0	00	Subsídio de Refeição - Recrutamento de Pessoal novos postos trabalho	0,00	0,00			
010114	SF	A0	Subsídio de Férias - Pessoal em Funções	39 587,00	39 587,00			
010114	SF	B0	Subsídio de Férias - Alterações Obrigatorias	0,00	0,00			
010114	SF	C0	Subsídio de Férias - Alterações Facultativas	0,00	0,00			
010114	SF	D0	Subsídio de Férias - Recrutamento de Pessoal novos postos de trabalho	0,00	0,00			
010114	SN	A0	Subsídio de Natal - Pessoal em Funções	39 587,00	39 587,00			
010114	SN	B0	Subsídio de Natal - Alterações Obrigatorias	0,00	0,00			
010114	SN	C0	Subsídio de Natal - Alterações Facultativas	0,00	0,00			
010114	SN	D0	Subsídio de Natal - Recrutamento de Pessoal novos postos trabalho	0,00	0,00			
Abonos Variáveis ou Eventuais				113 811,00	83 811,00	0,00	0,00	30 000,00
010202	00	00	Horas Extraordinárias	650,00	650,00			
010204	00	00	Ajudas de Custo	1 200,00	1 200,00			
010205	00	00	Abono para Falhas	1 035,00	1 035,00			
010208	00	00	Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento	0,00	0,00			
010213	A0	00	Outros Suplementos e Prémios - Senhas de Presença	108 926,00	78 926,00			30 000,00
010213	PD	00	Prémios de Desempenho	2 000,00	2 000,00			
Segurança Social e CGA				148 589,00	133 236,00	15 353,00	0,00	0,00
010305	A0	A0	Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações	41 492,00	36 133,00	5 359,00		
010305	A0	B0	Contribuições para a Segurança Social	107 097,00	97 103,00	9 994,00		
Total Agrupamento 01 (Despesas com Pessoal)				918 448,00	799 262,00	89 186,00	0,00	30 000,00
Aquisições de Bens e Serviços								
020102	00	00	Combustíveis e Lubrificantes	12 000,00	12 000,00			
020104	00	00	Limpeza e Higiene	500,00	500,00			
020105	00	00	Alimentação - Refeições Confeccionadas	600,00	600,00			
020108	A0	00	Material de Escritório - Papel	500,00	500,00			
020108	B0	00	Material de Escritório - Consumíveis de Impressão	500,00	500,00			
020108	C0	00	Material de Escritório - Outro Material	500,00	500,00			
020113	00	00	Material de Consumo Hoteleiro	2 000,00	2 000,00			
020115	00	00	Prémios, Condecorações de Ofertas	250,00	250,00			
020118	00	00	Livros e Documentação Técnica	1 000,00	950,00		50,00	
020121	00	00	Outros Bens	1 500,00	1 250,00		250,00	
020201	B0	00	Encargos das Instalações - Eletricidade	25 153,00	25 153,00			
020201	C0	00	Encargos das Instalações - Água	5 000,00	5 000,00			
020202	00	00	Limpeza e Higiene	39 875,00	39 875,00			
020203	00	00	Conservação de Bens	7 000,00	7 000,00			
020209	C0	00	Comunicações fixas de voz	4 000,00	4 000,00			
020209	D0	00	Comunicações Móveis	1 000,00	1 000,00			
020209	E0	00	Outros Serviços Conexos de Comunicação	500,00	500,00			
020209	F0	00	Outros Serviços de Comunicação	1 000,00	1 000,00			
020210	00	00	Transportes	1 500,00	1 500,00			
020211	00	00	Representação dos Serviços	2 500,00	2 500,00			
020212	B0	00	Seguros	1 400,00	1 400,00			
020213	00	00	Deslocações e Estadas	24 409,00	19 500,00	500,00		4 409,00
020214	C0	00	Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria - natureza económica e financeira	255 000,00	180 000,00			75 000,00
020215	A0	00	Formação - Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)	500,00	500,00			
020215	B0	00	Formação - Outras	1 000,00	1 000,00			
020216	00	00	Seminários, exposições e similares	5 000,00	5 000,00			
020217	B0	A0	Publicidade - Território Nacional	1 000,00	1 000,00			
020218	00	00	Vigilância e Segurança	53 892,00	53 892,00			
020219	B0	00	Assistência Técnica - Software Informático	7 500,00	7 500,00			
020219	C0	00	Assistência Técnica - Outros	4 511,00	4 511,00			
020220	B0	00	Outros Trabalhos Especializados	23 493,00	23 493,00			
020220	E0	00	Outros Trabalhos Especializados - Outros	35 236,00	13 236,00			22 000,00
020220	F0	00	Outros Serviços - Arbitragem	43 580,00	0,00	35 314,00		8 266,00
Total Agrupamento 02 (Aquisição de Bens e Serviços)				563 399,00	417 610,00	35 814,00	300,00	109 675,00
Transferências Correntes								
040701	E0	00	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00			
040701	D0	01	Parceiros Sociais - CIP	90 577,00	90 577,00			
040701	D0	02	Parceiros Sociais - CCP	90 577,00	90 577,00			
040701	D0	03	Parceiros Sociais - CAP	90 577,00	90 577,00			
040701	D0	04	Parceiros Sociais - CTP	90 577,00	90 577,00			
040701	D0	05	Parceiros Sociais - UGT	108 692,00	108 692,00			
040701	D0	06	Parceiros Sociais - CGTP-IN	108 693,00	108 693,00			
040903	00	00	Resto do Mundo - países terceiros e organizações internacionais	2 500,00	2 500,00			
Total Agrupamento 04 (Transferências Correntes)				582 193,00	582 193,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes								
060203	R0	00	Reserva	48 950,00	48 950,00			
Total Agrupamento 06 (Outras Despesas Correntes)				48 950,00	48 950,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Bens de Capital								
070103	B0	B0	Edifícios	100 000,00	100 000,00			
070107	A0	A0	Equipamento de Informática - Hardware de Comunicações	2 569,00	2 000,00			569,00
070107	A0	C0	Equipamento de Informática - Outros	1 000,00	1 000,00			
070108	A0	B0	Software Informático - Outros	3 000,00	3 000,00			
070109	A0	A0	Equipamento Administrativo - Hardware de Comunicações	1 000,00	1 000,00			
070109	A0	B0	Equipamento Administrativo - Outros	1 000,00	1 000,00			
070111	00	00	Ferramentas e Utensílios	1 000,00	1 000,00			
070112	00	00	Artigos e Objetos de Valor	1 000,00	1 000,00			
Total Agrupamento 07 (Aquisição de Bens de Capital)				110 569,00	110 000,00	0,00	0,00	569,00
TOTAL GERAL				2 223 559,00	1 958 015,00	125 000,00	300,00	140 244,00



12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os anos mais recentes foram determinantes para sedimentar o processo de revitalização da atividade de consulta do CES, iniciado nos anos mais recentes, nomeadamente em termos de trabalho desenvolvido pelas comissões especializadas e de promoção da realização de estudos e relatórios que permitam mais conhecimento e capacidade de análise e debate informado.

Estamos, contudo, reconhecidamente aquém do trabalho que é desenvolvido pelas instituições similares de outros Estados-membros da União Europeia e de muitos outros países.

Precisamos de introduzir maior eficiência nos processos e no uso dos recursos disponíveis, mas também de um maior nível de produção de conhecimento e de reflexão interna, fundamentais para a elaboração de pareceres e relatórios.

O reforço da estrutura de recursos humanos e de recursos financeiros, a mudança para novas instalações e um enquadramento normativo mais adequado às dinâmicas de uma sociedade bem diferente da que existia nos inícios do CES, são passos indispensáveis para o conseguir.

Enquanto tal não se concretizar, o CES não deixará, contudo, de fazer tudo o que estiver ao seu alcance para assegurar o cumprimento da sua missão com qualidade e eficiência, contando, para tal, com a dedicação permanente de todos aqueles e aquelas que nele trabalham.

